

MINUTA DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

Registo n.º:		Exmo(a). Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Elvas
Processo n.º:		
Registado em:		

DADOS DO PEDIDO (preencher de acordo com os dados do processo)

[nome] _____, portador do C.C. n.º _____, válido até ____/____/____, do arquivo de _____, contribuinte n.º _____, residente na Rua/Av./Praça/outro _____, Freguesia de _____, Concelho de _____, requer a V. Ex.ª, nos termos do Regime Jurídico do Código Civil (Dec. Lei N.º 47 344, de 25 de Novembro de 1966), a verificação das condições para a constituição da propriedade horizontal do prédio inscrito no artigo _____ da matriz urbana _____, localizado na Rua/Av./Praça/outro _____ da Freguesia de _____, deste Concelho, e a passagem das respetiva certidão. O referido prédio é composto por frações autónomas, distintas e isoladas entre si, com saída própria para [parte comum do prédio e, ou, via pública] _____, distribuídas e discriminadas da seguinte forma:

FRAÇÃO – A:

(...)

FRAÇÃO – B:

(...)

PARTES COMUNS:

(...)

1- Elementos que identificam cada fração:

- Discriminar os espaços interiores (quartos, cozinha, sala, outros)
- Discriminar os espaços comuns mas de uso exclusivo da fracção (logradouro, quintal, ...)
- Identificar a acessibilidade à fracção (rua, n.º de policia, andar, ...)
- Discriminar o usa da fracção (habitação, comércio, serviços, equipamento, industria, ...)
- Atribuir percentagem, ou permilagem, representativa da fracção (30% ou 300‰)

2- Elementos que identificam as partes comuns, conforme artigo 1421º do Código Civil:

2.1- Partes comuns dos edifícios:

- O solo, bem como os alicerces, colunas, pilares, paredes-mestras e todas as partes restantes que constituem a estrutura do prédio;
- O telhado ou os terraços de cobertura, ainda que destinados ao uso de qualquer fracção;
- As entradas, vestíbulos, escadas e corredores de uso ou passagem comum a dois ou mais condóminos;
- As instalações gerais de água, electricidade, aquecimento, ar condicionado, gás, comunicações e semelhantes.

2.2- Presumem-se ainda comuns:

- Os pátios e jardins anexos ao edifício;
- Os ascensores;
- As dependências destinadas ao uso e habitação do porteiro;
- As garagens e outros lugares de estacionamento;
- Em geral, as coisas que não sejam afectadas ao uso exclusivo de um dos condóminos.

2.3 – Deve-se juntar os elementos previstos no artigo 31º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Elvas

NOTIFICAÇÕES (assinalar com um X a(s) opção/opções pretendida(s))

Para além da via postal, consinto que as notificações/ comunicações sejam feitas via:	Caixa Postal Eletrónica <input type="checkbox"/>
	Telefone <input type="checkbox"/>
As notificações/ comunicações feitas por via postal deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada:	Requerente <input type="checkbox"/>
	Outra morada <input type="checkbox"/> (por favor, indique):
Morada:	N.º: Lote/Andar:
Código Postal:	Localidade:

INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DIREITOS DOS TITULARES

📍 Rua Isabel Maria Picão, 7350-476 Elvas ✉ geral@cm-elvas.pt ☎ (+351) 268 639 740 📞 NIPC : 501 272 968



Âmbito: Receção dos pedidos dos munícipes, no âmbito das competências do Município de Elvas; Consequente tramitação para os serviços municipais, quando aplicável e resposta final ao pedido dos munícipes.

Responsável pelo tratamento: O Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão 3, 7350-146 Elvas, contactável através do website: <http://www.cm-elvas.pt/> ou email: geral@cm-elvas.pt ou telefone: 800 207 969 ou presencialmente no horário de atendimento do nosso balcão único de atendimento.

Encarregado da proteção de dados: Encarregado de Proteção de Dados do Município de Elvas sito na Rua Isabel Maria Picão 3, 7350-146 Elvas, contactável através do email: rgpd.dpo@cm-elvas.pt.

Finalidades do tratamento: A tramitação nos serviços municipais, por exigência legal, de procedimentos administrativos seja oficiosamente ou a requerimento dos titulares dos dados e o cumprimento pelo Município das suas atribuições ou obrigações legais e das suas funções de interesse público ou autoridade pública enquanto órgão da Administração Pública e ainda o exercício pelo titular dos dados ou pelo responsável pelo tratamento de direitos e ou obrigações previstas na legislação.

Licitude do tratamento: O tratamento necessário para cumprimento pelo Município de obrigações legais, para o exercício de funções de interesse público e exercício de autoridade pública em que está investido o Município enquanto responsável pelo tratamento e órgão da Administração Pública.

Destinatários dos dados pessoais: são os serviços municipais do responsável pelo tratamento.

Transmissão dos dados pessoais: ocorrerá quando prevista em disposição legal e ou para cumprimento de direitos ou obrigações legalmente previstas e ou se absolutamente necessária à prossecução do interesse público ou exercício de autoridade pública.

Prazo de conservação dos dados pessoais: será o prazo necessário para a tramitação do procedimento, acrescido do prazo legal de arquivo dos documentos onde os dados estão registados conforme estabelecido no Regulamento Arquivístico para as Autarquias locais;

Direitos dos titulares dos dados: Serão o direito de confirmação de que os dados pessoais são objeto de tratamento; o direito de acesso aos dados pessoais; o direito de retificação; direito à limitação do tratamento e o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

Direitos que não podem ser exercidos e sua justificação: Não podendo exercer o direito ao apagamento dos dados ("direito a ser esquecido"), o direito de portabilidade dos dados e o direito de oposição, porque o tratamento se revela necessário ao cumprimento de uma obrigação legal que exige o tratamento e que vincula o responsável pelo tratamento, ao exercício de funções de interesse público e ao exercício da autoridade pública em que está investido o responsável pelo tratamento.

Outras informações: A comunicação dos dados pessoais neste procedimento é necessária para cumprir uma obrigação legal ou contratual. Caso não forneça os dados o seu pedido ou pretensão não poderá ser tratado pelo Município. Não existem decisões automatizadas, nem a definição de perfis. Para além do cumprimento da obrigação legal de tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos dados pessoais para finalidades distintas das que presidiram à recolha.

OUTRAS DECLARAÇÕES

1. O subscritor, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.
2. O titular dos dados, declara que tomou conhecimento dos direitos e informações sobre a recolha e tratamento dos seus dados pessoais e autoriza de forma clara e expressa a Câmara Municipal de Elvas a efetuar o tratamento dos dados.

Pede deferimento,

_____, ____/____/____

O (A) Requerente / O (A) Representante

Assinatura do(a) requerente

Conferi a identificação do(a) Requerente/ Representante através dos documentos de identificação exibidos.

Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

O (A) Funcionário(a)

Responsável pela Direção do Procedimento:

Contacto Telefónico:

E-mail:

Gestor do Procedimento:

Contacto Telefónico:

E-mail:

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Constituição de Propriedade Horizontal

- Requerimento em forma de memória descritivo, de acordo com minuta da Câmara;
- Peças desenhadas com a identificação das fracções autónomas e zonas comuns, com indicação do destino das fracções, áreas correspondentes, as percentagens, ou permilagens, os usos dos compartimentos, e identificação do acesso.
- Cópia da certidão de teor.
- Cópia da caderneta predial.

Rua Isabel Maria Picão, 7350-476 Elvas

✉ geral@cm-elvas.pt

☎ (+351) 268 639 740

NIPC : 501 272 968



Âmbito: Receção dos pedidos dos munícipes, no âmbito das competências do Município de Elvas; Consequente tramitação para os serviços municipais, quando aplicável e resposta final ao pedido dos munícipes.